



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1888, de 21 de julho de 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A TRACMAR TRAIL CLUBE MARILÂNDIA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **TRACMAR TRAIL CLUBE MARILÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 18.904.332/0001-66, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante celebração de Termo de Fomento, destinado à execução do Plano de Trabalho aprovado, no exercício financeiro de 2026.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Fomento.

§ 2º. A TRACMAR TRAIL CLUBE apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 21 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.*** Data: 21/07/2026 14:45:48

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 21/07/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
21/07/2026 14:03:08



Marcio Peter
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 07 / 20 26

SERVIDOR

Yasmim Faé
Assistente Administrativo I

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 447ec612-c9a5-4851-9e23-4133cc4ab77c
LEI Nº 001888/2026